

k) de 25 de agosto a 16 de setembro, pelo 4º PJ de Itaquaquecetuba;

l) de 17 de setembro a 09 de outubro, pelo 5º PJ de Itaquaquecetuba;

m) de 10 de outubro a 01 de novembro, pelo 6º PJ de Itaquaquecetuba;

n) de 02 a 25 de novembro, pelo 7º PJ de Itaquaquecetuba;

o) de 26 de novembro a 19 de dezembro, pelo 8º PJ de Itaquaquecetuba.

IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUZANO:

a) o 1º PJ de Suzano substitui o 5º PJ de Suzano;

b) o 2º PJ de Suzano substitui o 1º PJ de Suzano;

c) o 3º PJ de Suzano substitui o 2º PJ de Suzano;

d) o 4º PJ de Suzano substitui o 3º PJ de Suzano;

e) o 5º PJ de Suzano substitui o 4º PJ de Suzano;

f) o 6º PJ de Suzano substitui o 7º PJ de Suzano;

g) o 7º PJ de Suzano substitui o 6º PJ de Suzano.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos sete Promotores de Justiça de Suzano, a substituição dá-se: a) de 07 de janeiro a 27 de janeiro, pelo 1º PJ de Itaquaquecetuba;

b) de 28 de janeiro a 17 de fevereiro, pelo 2º PJ de Itaquaquecetuba;

c) de 18 de fevereiro a 10 de março, pelo 3º PJ de Itaquaquecetuba;

d) de 11 a 31 de março, pelo 4º PJ de Itaquaquecetuba;

e) de 01 a 21 de abril, pelo 5º PJ de Itaquaquecetuba;

f) de 22 de abril a 13 de maio, pelo 6º PJ de Itaquaquecetuba;

g) de 14 de maio a 04 de junho, pelo 7º PJ de Itaquaquecetuba;

h) de 05 a 26 de junho, pelo 8º PJ de Itaquaquecetuba;

i) de 27 de junho a 18 de julho, pelo 1º PJ de Poá;

j) de 19 de julho a 09 de agosto, pelo 2º PJ de Poá;

k) de 10 a 31 de agosto, pelo 3º PJ de Poá;

l) de 01 a 22 de setembro, pelo 4º PJ de Poá;

m) de 23 de setembro a 14 de outubro, pelo 1º PJ de Ferraz de Vasconcelos;

n) de 15 de outubro a 05 de novembro, pelo 2º PJ de Ferraz de Vasconcelos;

o) de 06 a 27 de novembro, pelo 3º PJ de Ferraz de Vasconcelos;

p) de 28 de novembro a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Ferraz de Vasconcelos.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUAQUECETUBA:

1. 1ª série:

a) o 1º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 3º PJ de Itaquaquecetuba;

b) o 2º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 1º PJ de Itaquaquecetuba;

c) o 3º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 5º PJ de Itaquaquecetuba;

d) o 5º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 2º PJ de Itaquaquecetuba.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º, 2º, 3º e 5º Promotores de Justiça de Itaquaquecetuba, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 8º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 7º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 6º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 4º PJ de Itaquaquecetuba;

b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 7º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 6º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 4º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 8º PJ de Itaquaquecetuba;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 6º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 4º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 8º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 7º PJ de Itaquaquecetuba;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 8º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 7º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 6º PJ de Itaquaquecetuba.

1.2. 2ª série:

a) o 4º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 8º PJ de Itaquaquecetuba;

b) o 6º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 4º PJ de Itaquaquecetuba;

c) o 7º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 6º PJ de Itaquaquecetuba;

d) o 8º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 7º PJ de Itaquaquecetuba.

Notas: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 4º, 6º, 7º e 8º Promotores de Justiça de Itaquaquecetuba, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 2º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 3º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 5º PJ de Itaquaquecetuba;

b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 2º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 3º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 5º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 1º PJ de Itaquaquecetuba;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 3º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 5º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 1º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 2º PJ de Itaquaquecetuba;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 1º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 2º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 3º PJ de Itaquaquecetuba.

Nota geral: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos oito Promotores de Justiça de Itaquaquecetuba, a substituição dá-se:

a) em 07 e 08 de janeiro e em fevereiro, pelo 2º PJ de Suzano;

b) em 09 e 10 de janeiro e em março, pelo 3º PJ de Suzano;

c) em 11 e 12 de janeiro e em abril, pelo 4º PJ de Suzano;

d) em 13 e 14 de janeiro e em maio, pelo 5º PJ de Suzano;

e) em 15 e 16 de janeiro e em junho, pelo 6º PJ de Suzano;

f) em 17 e 18 de janeiro e em julho, pelo 7º PJ de Suzano;

g) em 19 e 20 de janeiro e em agosto, pelo 1º PJ de Suzano;

h) em 21 e 22 de janeiro e em setembro, pelo 2º PJ de Poá;

i) de 23 a 25 de janeiro e em outubro, pelo 3º PJ de Poá;

j) de 26 a 28 de janeiro e em novembro, pelo 4º PJ de Poá;

k) de 29 a 31 de janeiro e em dezembro, pelo 1º PJ de Poá.

VI. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERRAZ DE VASCONCELOS:

1. 1ª série:

a) o 1º PJ de Ferraz de Vasconcelos substitui o 2º PJ de Ferraz de Vasconcelos;

b) o 2º PJ de Ferraz de Vasconcelos substitui o 1º PJ de Ferraz de Vasconcelos.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 28 de junho, pelo 3º PJ de Ferraz de Vasconcelos; na falta deste, pelo 4º PJ de Ferraz de Vasconcelos; b) de 29 de junho a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Ferraz de Vasconcelos; na falta deste, pelo 3º PJ de Ferraz de Vasconcelos.

1.2. 2ª série:

a) o 3º PJ de Ferraz de Vasconcelos substitui o 4º PJ de Ferraz de Vasconcelos;

b) o 4º PJ de Ferraz de Vasconcelos substitui o 3º PJ de Ferraz de Vasconcelos.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º e 4º Promotores de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 28 de junho, pelo 1º PJ de Ferraz de Vasconcelos; na falta deste, pelo 2º PJ de Ferraz de Vasconcelos;

b) de 29 de junho a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Ferraz de Vasconcelos; na falta deste, pelo 1º PJ de Ferraz de Vasconcelos.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 06 de fevereiro, pelo 1º PJ de Poá;

b) de 07 de fevereiro a 09 de março, pelo 2º PJ de Poá;

c) de 10 de março a 09 de abril, pelo 3º PJ de Poá;

d) de 10 de abril a 10 de maio, pelo 4º PJ de Poá;

e) de 11 de maio a 10 de junho, pelo 1º PJ de Suzano;

f) de 13 de junho a 12 de julho, pelo 2º PJ de Suzano;

g) de 13 de julho a 13 de agosto, pelo 3º PJ de Suzano;

h) de 14 de agosto a 14 de setembro, pelo 4º PJ de Suzano;

i) de 15 de setembro a 16 de outubro, pelo 5º PJ de Suzano;

j) de 17 de outubro a 17 de novembro, pelo 6º PJ de Suzano;

k) de 18 de novembro a 19 de dezembro, pelo 7º PJ de Suzano.

(REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO – D.O. 10.04.15)

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional:

ATO N. 111/2015 – PGJ, de 3-9-2015

(Pt. n. 87.363/2015)

Cria Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar diretrizes para atuação de Promotores de Justiça em relação a atos de discriminação em razão da orientação sexual.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Nota Técnica 4, de 28-01-2015, do E. Conselho Nacional do Ministério Público, que tem a finalidade de fomentar a criação e a instalação de comitês de enfrentamento à homofobia, que integram a estrutura do sistema nacional de garantia de direitos humanos dos grupos sociais discriminados em razão da orientação sexual;

Considerando que o Ministério Público do Estado de São Paulo deve promover e amparar direitos civis e sociais, RESOLVE editar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho destinado a elaborar diretrizes para atuação de Promotores de Justiça em relação a atos de discriminação praticados em razão da orientação sexual, bem como à conscientização de membros e servidores do Ministério Público para o aprimoramento de suas atribuições e funções institucionais, inclusive com eventual realização de escuta social com grupos representativos dessa comunidade, de forma a se realizar uma profícua identificação das demandas reais da sociedade civil.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelo Subprocurador-Geral de Justiça Institucional, pelo CAO-Cível (Direitos Humanos), a quem incumbirá sua secretaria, pelo CAO-Criminal, pelo Núcleo de Políticas Públicas, pela Escola Superior do Ministério Público, por Promotores de Justiça e por servidores da Instituição que oportunamente serão designados pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não implicará o recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação. **ATO 112/2015 – Pgj, de 4-9-2015**

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BAURU, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 2 de setembro de 2015 (artigos 22, inciso XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993), de acordo com a proposta de fls. 140/148, constante dos autos do protocolado 48.172/08, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BAURU:

a) Feitos cíveis judiciais da 1ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

b) Feitos cíveis judiciais de finais 01 a 20 da 6ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

c) Feitos cíveis judiciais de finais 01 a 20 da 7ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

d) Feitos cíveis judiciais de finais 01 a 20 da 1ª Vara da Família e Sucessões, inclusive suas audiências;

e) Feitos cíveis judiciais de finais 01 a 20 da 2ª Vara da Família e Sucessões, inclusive suas audiências;

f) Feitos cíveis judiciais de finais 01 a 20 da 1ª Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;

g) Feitos cíveis judiciais de finais 01 a 20 da 2ª Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;

h) Feitos cíveis judiciais de finais 01 a 20 da 1ª Vara do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;

i) Feitos cíveis judiciais de finais 01 a 20 da 2ª Vara do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;

j) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

k) 1/5 dos feitos relativos aos Direitos Humanos com abrangência na Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

l) Atendimento ao público.

I. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BAURU:

a) Feitos cíveis judiciais da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

b) Feitos cíveis judiciais de finais 21 a 40 da 6ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

c) Feitos cíveis judiciais de finais 21 a 40 da 7ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

d) Feitos cíveis judiciais de finais 21 a 40 da 1ª Vara da Família e Sucessões, inclusive suas audiências;

e) Feitos cíveis judiciais de finais 21 a 40 da 2ª Vara da Família e Sucessões, inclusive suas audiências;

f) Feitos cíveis judiciais de finais 21 a 40 da 1ª Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;

g) Feitos cíveis judiciais de finais 21 a 40 da 2ª Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;

h) Feitos cíveis judiciais de finais 21 a 40 da 1ª Vara do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;

i) Feitos cíveis judiciais de finais 21 a 40 da 2ª Vara do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;

j) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

k) 1/5 dos feitos relativos aos Direitos Humanos com abrangência na Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

l) Atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BAURU:

a) Feitos cíveis judiciais da 3ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

b) Feitos cíveis judiciais de finais 41 a 60 da 6ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

c) Feitos cíveis judiciais de finais 41 a 60 da 7ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

d) Feitos cíveis judiciais de finais 41 a 60 da 1ª Vara da Família e Sucessões, inclusive suas audiências;

e) Feitos cíveis judiciais de finais 41 a 60 da 2ª Vara da Família e Sucessões, inclusive suas audiências;

f) Feitos cíveis judiciais de finais 41 a 60 da 1ª Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;

g) Feitos cíveis judiciais de finais 41 a 60 da 2ª Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;

h) Feitos cíveis judiciais de finais 41 a 60 da 1ª Vara do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;

i) Feitos cíveis judiciais de finais 41 a 60 da 2ª Vara do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;

j) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

k) Corregedoria dos Registros Públicos;

l) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

m) 1/5 dos feitos relativos aos Direitos Humanos com abrangência na Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

n) Atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BAURU:

a) Feitos cíveis judiciais da 4ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

b) Feitos cíveis judiciais de finais 61 a 80 da 6ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

c) Feitos cíveis judiciais de finais 61 a 80 da 7ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

d) Feitos cíveis judiciais de finais 61 a 80 da 1ª Vara da Família e Sucessões, inclusive suas audiências;

e) Feitos cíveis judiciais de finais 61 a 80 da 2ª Vara da Família e Sucessões, inclusive suas audiências;

f) Feitos cíveis judiciais de finais 61 a 80 da 1ª Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;

g) Feitos cíveis judiciais de finais 61 a 80 da 2ª Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;

h) Feitos cíveis judiciais de finais 61 a 80 da 1ª Vara do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;

i) Feitos cíveis judiciais de finais 61 a 80 da 2ª Vara do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;

j) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

k) 1/5 dos feitos relativos aos Direitos Humanos com abrangência na Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

l) Atendimento ao público.

V. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BAURU:

a) Feitos cíveis judiciais da 5ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

b) Feitos cíveis judiciais de finais 81 a 00 da 6ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

c) Feitos cíveis judiciais de finais 81 a 00 da 7ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

d) Feitos cíveis judiciais de finais 81 a 00 da 1ª Vara da Família e Sucessões, inclusive suas audiências;

e) Feitos cíveis judiciais de finais 81 a 00 da 2ª Vara da Família e Sucessões, inclusive suas audiências;

f) Feitos cíveis judiciais de finais 81 a 00 da 1ª Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;

g) Feitos cíveis judiciais de finais 81 a 00 da 2ª Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;

h) Feitos cíveis judiciais de finais 81 a 00 da 1ª Vara do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;

i) Feitos cíveis judiciais de finais 81 a 00 da 2ª Vara do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;

j) Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

k) Direitos Humanos com abrangência na Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

l) Atendimento ao público.

VI. 13º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BAURU:

a) Infância e Juventude, nos feitos relativos à área protetiva, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

b) 1/5 dos feitos relativos aos Direitos Humanos com abrangência na Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

c) Atendimento ao público na área da Infância e Juventude envolvendo a área protetiva.

OBSERVAÇÕES:

1) Em relação aos feitos de Direitos Humanos – Saúde Pública – as atribuições serão distribuídas entre os 1º, 2º, 3º, 4º e 13º Promotores de Justiça, mediante regular e equânime distribuição, com controle e registro em livro próprio da secretaria;

2) O atendimento ao Público dos 1º, 2º, 3º, 4º e 8º Promotores de Justiça será realizado conforme escala elaborada na Promotoria de Justiça.

(REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO – D.O. 05-09-2015)

Ato do Procurador-Geral de Justiça de 9-9-2015

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 93, da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, TRANSFERE, a pedido, os seguintes estagiários:

ÁREA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO II

ROBSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, R.G. 45.358.842-6 transferido (a) da PJ DE EMBU GUACU para a PJ CÍVEL DE SANTO AMARO (Pt. 119.474/15).

ÁREA REGIONAL DE CAMPINAS

LOIDE NOVAES DA CONCEIÇÃO, R.G. 55.837.883-3 transferido (a) da PJ DE MOGI MIRIM para a PJ DE ARTUR NOGUEIRA (Pt. 119.779/15).

ÁREA REGIONAL DE FRANCA

CAROLINE SOUZA CLEMÊNIO FERREIRA, R.G. 45.564.976-5 transferido (a) da PJ DE PATROCÍNIO PAULISTA para a GAECO - GRUPO AT ESP DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – NÚCLEO FRANCA (Pt. 117.990/15).

ÁREA REGIONAL DE SANTOS

PATRICIA LIOTTE, R.G. 21.973.939-0 transferido (a) da PJ CRIMINAL DE SANTOS para a PJ CÍVEL DE SANTOS (Pt. 118.290/15).

III - AVISOS

III – Avisos

Avisos de 19-12-2014

nº 578/2014 –